

a modificação entre os apoios n.ºs 4 e 7 da linha para o PT CTX 242 Casais da Amendoeira, com 486 m, na freguesia de Pontével, concelho do Cartaxo.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na referida Direcção de Serviços Regional, dentro do citado prazo.

Direcção de Serviços Regional de Lisboa, 26 de Novembro de 1990. — O Director de Serviços, *João Manuel F. C. Garcia*.

1-0-10 043

Éditos

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção de Serviços Regional de Lisboa, sita em Lisboa, na Rua de Pascoal de Melo, 81, 3.º (telefone: 54 88 07), durante 15 dias, e nas horas de expediente a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto, apresentado pela Electricidade de Portugal (EDP), E. P., Centro de Distribuição de Santarém, a que se refere o processo n.º 1/2027, arquivo 7037, para o estabelecimento de uma linha aérea, a 30 kV, com origem no apoio n.º 7 da linha para o PT CCH 15 C — DG Serviços Hidráulicos e término no PT CCH 245 Herdade das Casas Novas, com 760 m, na freguesia e concelho de Coruche.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na referida Direcção de Serviços Regional, dentro do prazo.

Direcção de Serviços Regional de Lisboa, 27 de Novembro de 1990. — O Director de Serviços, *João Manuel F. C. Garcia*.

1-0-10 044

Éditos

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção de Serviços Regional de Lisboa, sita em Lisboa, na Rua de Pascoal de Melo, 81, 3.º (telefone: 54 88 07), durante 15 dias, e nas horas de expediente a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto, apresentado pela Electricidade de Portugal (EDP), E. P., Centro de Distribuição de Santarém, a que se refere o processo n.º 1/2052, arquivo 7037, para o estabelecimento da modificação da linha aérea, a 15 kV, para o PT STR 240 Outeiro, entre o apoio n.º 14 da linha para o PT GLG 14 C de Manuel João Coimbra Barbosa e o apoio n.º 4, com 581 m, nas freguesias de Golegã e São Vicente do Paul, concelhos da Golegã e Santarém.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na referida Direcção de Serviços Regional, dentro do citado prazo.

Direcção de Serviços Regional de Lisboa, 26 de Novembro de 1990. — O Director de Serviços, *João Manuel F. C. Garcia*.

1-0-10 045

Éditos

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção de Serviços Regional de Lisboa, sita em Lisboa, na Rua de Pascoal de Melo, 81, 3.º (telefone: 54 88 07), durante 15 dias, e nas horas de expediente a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto, apresentado pela Electricidade de Portugal (EDP), E. P., Direcção de Distribuição do Tejo, a que se refere o processo n.º 1/193, arquivo 95-C, para o estabelecimento de uma linha aérea, a 30 kV, para o PT n.º 1731, com início no apoio n.º 84 da linha Elvas-Campo Maior e término no PT n.º 1731 na Zona Agrícola de São Joãozinho III, com 454 m, na freguesia de São João Baptista, concelho de Campo Maior.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na referida Direcção de Serviços Regional, dentro do citado prazo.

Direcção de Serviços Regional de Lisboa, 26 de Novembro de 1990. — O Director de Serviços, *João Manuel F. C. Garcia*.

1-0-10 046

Éditos

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção de Serviços Regional de Lisboa, sita em Lisboa, na Rua de Pascoal de Melo, 81, 3.º (telefone: 54 88 07), durante 15 dias, e nas horas de expediente a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto, apresentado pela Electricidade de Portugal (EDP), E. P., Centro de Distribuição de Santarém, a que se refere o processo n.º 1/2146, arquivo 7037, para o estabelecimento de uma linha aérea, a 30 kV, com 697 m, do apoio n.º 16 da linha para o PT CHM 51 C de António Pedro Marques, Gaviãozinho, freguesia de Chouto, concelho da Chamusca.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na referida Direcção de Serviços Regional, dentro do citado prazo.

Direcção de Serviços Regional de Lisboa, 26 de Novembro de 1990. — O Director de Serviços, *João Manuel F. C. Garcia*.

1-0-10 047

Éditos

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção de Serviços Regional de Lisboa, sita em Lisboa, na Rua de Pascoal de Melo, 81, 3.º (telefone: 54 88 07), durante 15 dias, e nas horas de expediente a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto, apresentado pela Electricidade de Portugal (EDP), E. P., Centro de Distribuição de Santarém, a que se refere o processo n.º 1/2134, arquivo 7037, para o estabelecimento de uma linha aérea, a 30 kV, com 220 m, do apoio n.º 1 da linha para o PT ACN 13 C de Manuel Jorge Reis & Filhos, L.ª, ao PT ACN 106 C de Abdiel Marques, L.ª, freguesia de Moitas Venda, concelho de Alcanena.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na referida Direcção de Serviços Regional, dentro do citado prazo.

Direcção de Serviços Regional de Lisboa, 26 de Novembro de 1990. — O Director de Serviços, *João Manuel F. C. Garcia*.

1-0-10 048

Éditos

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção de Serviços Regional de Lisboa, sita em Lisboa, na Rua de Pascoal de Melo, 81, 3.º (telefone: 54 88 07), durante 15 dias, e nas horas de expediente a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto, apresentado pela Electricidade de Portugal (EDP), E. P., Centro de Distribuição de Santarém, a que se refere o processo n.º 1/2133, arquivo 7037, para o estabelecimento de uma linha aérea, a 15 kV, do apoio n.º 1 da linha para o PT STR 86 C de António Azinheira Pereira, L.ª, ao PT STR 205 C da Casa Pia de Lisboa, freguesia de Abrã, concelho de Santarém.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na referida Direcção de Serviços Regional, dentro do citado prazo.

Direcção de Serviços Regional de Lisboa, 26 de Novembro de 1990. — O Director de Serviços, *João Manuel F. C. Garcia*.

1-0-10 049

MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL

Direcção-Geral da Segurança Social

Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento apro-